

**LEI MUNICIPAL Nº3113/2018**

**“DISPÕE SOBRE AS AVALIAÇÕES ESPECÍFICAS DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE QUE TRATA O §4º DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2751/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Projeto de Lei nº 3375/2018  
Autoria: Prefeito Municipal**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Ficam aprovadas as avaliações, para fins de regularização fundiária, com a outorga de escritura pública, nos termos das Leis Municipais nº 2751/2014 e 2768/2014, que cria o Programa “A casa é sua” e nos termos do Decreto que **“Cria a Tabela de Valores do Zoneamento de Interesse Coletivo e Social”**, presente no anexo desta Lei, do seguinte lote urbano:

I - Um terreno urbano municipal, situado nesta cidade, a Rua Verissimo, nº 1.352, Bairro Santo Amaro, formado pelo lote 06 da quadra 237, com as seguintes medidas e confrontações: “Inicia-se a 21,15 metros do alinhamento da rua Urbano Alves, percorrendo 9,70 metros no alinhamento da Verissimo; 10,15 metros pelos fundos, divisa com lote 03; 23,00 metros pela esquerda, divisa com lote 14; 23,00 metros pela direita, divisa com lote 12, fechando assim o perímetro e perfazendo uma área total de 228,27 m<sup>2</sup> (duzentos e vinte oito metros vinte e sete centímetros quadrados). Cadastro Municipal 01.04.237.0284.001, matriculado no CRI local sob o nº 20.434, livro n. 2, registro geral, fl.001, de 25 de setembro de 2018, com avaliação no valor de R\$ 4.599,73 (quatro mil quinhentos e noventa e nove mil reais sessenta e três centavos).

**Art. 2º** - Para regularização dos referidos terreno(s) o(s) interessado (s) deverá (ão) sujeitar-se às normas contidas nas Leis Municipais nº 2751/2014, 2768/2014 e 2942/2016.

**Art.3º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 26 de outubro de 2018.

  
**Celson Pires de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**